

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 2869 de 16 de junho de 2005

Autoria: Vicente de Paula Chaves.

“Considera de Utilidade Pública e Interesse Social o Ministério IADCV – Igreja Assembléia de Deus Cristo Vem e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse social o Ministério IADCV – Igreja Assembléia de Deus Cristo Vem.

Art. 2º - O Ministério IADCV – Igreja Assembléia de Deus Cristo Vem é registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Luziânia-Go., fundada no dia 05 de janeiro de 2002 e cadastrado no CNPJ nº 04.944.651/0001-90.

Art. 3º - A Entidade a que se refere a presente Lei gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fazem jus às entidades declaradas em Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás aos 16 dias do Mês de junho de 2005.

NELSON MEIRELES – *Presidente*

HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO – *1º Secretário*

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE – *2º Secretário*